



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2014/GMB

TERMO ADITIVO N° 002/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2014/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS) E MOTOCICLETAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS OU ORIGINAIS, ENTRE OUTROS MATERIAIS, (ÓLEO DE MOTOR, FILTROS, ÓLEO HIDRÁULICO, LUBRIFICANTES, ETC.), PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E REBOQUE, POR MEIO DE REDE DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com à Avenida Pedro Álvares Cabral n°. 1400, Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG n° 1321393 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARRAIS & CIA LTDA**, empresa com sede estabelecida à BR 316 Km1 - Alameda Moça Bonita n°. 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.346.264/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua sócia-proprietária **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, Brasileira, casada, portadora do RG n°. 3.334.764/SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 659.048.772-34 residente e domiciliada nesta capital, firmam o presente Termo Aditivo instruído por meio do Processo n° 550/2019 resultante do Contrato n° 005/2014 decorrente do Pregão Eletrônico n° 133/2013 e da Ata de Registro de Preços n° 122/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Missão: "**Promover Segurança Preventiva**"

Guarda Municipal de Belém | Av. Pedro Álvares Cabral, n° 1400 - Bairro: Umarizal | CEP: 66050-400-Belém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, § 4 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 11 de março a 10 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A despesa contratual repercute ao valor do Termo Aditivo anterior repercutindo sobre a demanda dos 3 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa ocorrerá no exercício de 2019 e está alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06.- Segurança Pública - Sub Função: 122 - Administração Geral - Programa: 003 - Segurança Pública e Cidadania - Projeto Atividade: 2060 - Modernização, Reparelhamento e Manutenção Operacional da Guarda Municipal de Belém - Natureza da Despesa: 33903900 -- Fonte: 1001010000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 08 de março de 2019.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
ARRAIS & CIA LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :

Nome :

RG

GR

CPF

CPF